



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 355, de 23 de Dezembro de 2002.
Revoga a Lei Complementar nº 278, de 14 de março de 2.000.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 278, de 14 de março de 2000.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de dezembro de 2002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal